



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 137/2019

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 110.541,00 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e um reais). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Estado do Rio de Janeiro dos recursos destinados ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI/RAPS necessário se torna a abertura do presente Crédito Especial.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 27 de novembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 110.541,00 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 110.541,00 (Recursos Estado - COFI/RAPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - - COFI/RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 110.541,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 1.911, de 23/09/2019 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2420.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

2420.00.1.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

2420.00.1.1.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

2420.00.1.1.003 – Programa COFI - Rede de Atenção Psicossocial - COFI/RAPS

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ

Data da operação: 19/11/2019 - 17h45

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0021036-6	110.462,30	110.462,30

Agência: 1394 | Conta: 0021036-6

Total dos Saldos	Saldo Disponível Para Investimento
Total	R\$ 110.462,30
Disponível	
Produto	Saldo R\$
Total Disponível	110.462,30
Conta-Corrente	110.462,30

Os dados acima têm como base 19/11/2019 às 17h45 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

Extrato de: Ag: 1394 | CC: 0021036-6 | Entre 01/11/2019 e 19/11/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
18/10/2019	SALDO ANTERIOR				0,00
13/11/2019	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2019OB015271 0000011795	15271	110.541,00		110.541,00
14/11/2019	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	11119		-78,70	110.462,30
Total			110.541,00	-78,70	110.462,30

Os dados acima têm como base 19/11/2019 às 17h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 19/11/2019 às 17h45 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES N° 1911 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como em seu Título V, que prevê os recursos, a gestão financeira e o planejamento orçamentário do SUS;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- o Decreto Estadual nº 42.518 de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde e dá outras providências;
- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que cria a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), a Política Nacional de Saúde Mental e comprehende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país, com o objetivo de organizar a assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu ANEXO I estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata de normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e em seu Título II trata sobre o custeio da RAPS e na forma do ANEXO V;
- a Lei Estadual nº 8.154 de 05 de novembro 2018, que estabelece parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;
- os documentos de referência da Organização Mundial de Saúde, que alertam sobre a urgência da redução da lacuna de cuidados em saúde mental, tais como:
 - I - Mental health systems in selected low - and middle-income countries: a WHO-AIMS cross-national analysis, 2005.
 - II - A Integração da saúde mental nos cuidados de saúde primários: Uma perspectiva global. Lisboa. World Health Organization - WHO, World Organization of Family Doctors - WONCA; 2009;
 - III - Plano de Ação de Saúde Mental 2014-2020, OPAS, 2014.
- a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise e nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas do Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O COFI-RAPS é destinado a todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que realizarem adesão às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro participará da qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial como indutora de políticas, e prestará apoio técnico e financeiro aos Municípios, nos termos previstos na Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde e na Lei Estadual nº 8.154/18.

Parágrafo Único - O papel de indutora será cumprido pela Coordenação de Atenção Psicossocial, antiga Gerência de Saúde Mental, área técnica da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade e vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - A adesão ao COFI-RAPS é voluntária e se efetivará por meio da assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso pelo gestor municipal do SUS (ANEXO I).

Parágrafo Único - O Termo de Adesão e Compromisso ao COFI-RAPS deverá ser entregue na Coordenação de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Estado de Saúde, situada à Rua México, 128, sala 423, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 4º - Os Municípios que aderirem aos termos desta Resolução deverão apresentar, no prazo de até 120 dias após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o Plano de Ação para a Atenção Psicossocial em Rede, para ser discutido na Comissão Intergestores da respectiva Regional e, posteriormente, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ).

Parágrafo Único - As orientações para a construção do Plano deverão observar as normas do Ministério da Saúde e do Estado do Rio de Janeiro para as políticas da Rede de Atenção Psicossocial (ANEXO II).

Art. 5º - Os recursos financeiros do COFI-RAPS são destinados ao fomento e inovação dos seguintes pontos de atenção da RAPS:

I - Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);

II - Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II);

III - Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);

IV - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPS i);

V - Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas (CAPS AD);

VI - Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPS AD III);

VII - Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde, decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (SHR);

VIII - Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

IX - Unidades de Acolhimento (UAA); e

X - Unidades de Acolhimento Infantil (UAI).

Art. 6º - O COFI-RAPS tem quatro modalidades de financiamento para os pontos de atenção da RAPS elencados no artigo 5º:

I - FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (FI-RAPS);

II - QUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (QUALICAPS);

III - PLANO DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (PAS-RAPS);

IV - FINANCIAMENTO PARA RECURSOS HOSPITALARES EM HOSPITAIS GERAIS (FIRHME-RAPS).

Art. 7º - Para as modalidades de Cofinanciamento elencadas nos incisos II, III e IV, do art. 6º, os critérios de elegibilidade dos serviços são:

a) identificação pela Secretaria Municipal de Saúde, através do seu corpo técnico, da necessidade e condição da execução da ampliação no ano corrente de 2019;

b) construção de oferta de cuidado à população local, de acordo com as normas técnicas elencadas pela Política Nacional de Saúde Mental e diretrizes estaduais;

c) avaliação da oferta de cuidado à população local pela equipe de apoio técnico regional, ligada à Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado;

d) apresentação da proposta na Comissão Intergestores Regional.

Art. 8º - O FI-RAPS, modalidade I do COFI-RAPS, com finalidade de custeio, visa fortalecer os pontos de atenção psicossocial, elencados no art. 5º, que estejam devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§ 1º - A adesão ao FI-RAPS observará a situação do serviço no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde em função dos seguintes critérios:

I - Critério 1 - Serviços habilitados;

II - Critério 2 - Serviços credenciados pelo Ministério da Saúde, sem pendência no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde, aguardando habilitação;

III - Critério 3 - Serviços com pendências no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde;

IV - Critério 4 - Serviços em funcionamento, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, mas sem inclusão no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde.

§ 2º - Os valores do FI-RAPS destinados aos serviços elencados no parágrafo anterior estão descritos no Quadro 1 do ANEXO III.

§ 3º - Os valores totais do FI-RAPS, por tipo de serviço, e em relação aos critérios estão apresentados no Quadro 2 do ANEXO III.

§ 4º - O repasse financeiro para os municípios, considerando os critérios apresentados e a situação de cada serviço, está discriminado no ANEXO IV.

Art. 9º - O QUALICAPS, modalidade II do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento, com o objetivo de ampliar a capacidade de cobertura assistencial dos Centros de Atenção Psicossocial.

§ 1º - Para cada qualificação de tipologia de CAPS, o incentivo terá os seguintes valores:

I - DE CAPS I PARA CAPS II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - DE CAPS II PARA CAPS III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - DE CAPS AD II PARA CAPS AD III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º - Os serviços contemplados pelo QUALICAPS estão discriminados no ANEXO V.

Art. 10 - O PAS-RAPS, modalidade III do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento e objetiva criar novos serviços para a Rede de Atenção Psicossocial nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Os valores de incentivo estadual a serem repassados para os Municípios, de acordo com o tipo de serviço, estão na Tabela 1 do ANEXO VI.

§ 2º - Os serviços contemplados pelo PAS-RAPS estão na Tabela 2 do ANEXO VI.

Art. 11 - O FIRHME-RAPS, modalidade IV do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento e custeio, visa fortalecer os recursos hospitalares de saúde mental em hospitais gerais, através do apoio financeiro do estado para a manutenção

de leitos da rede municipal de saúde mental de retaguarda para as situações de crise e integrados aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

§ 1º - Para a modalidade de que trata o caput deste artigo, fica estabelecido o mínimo de 01 leito e o máximo de 07 leitos, por estabelecimento de saúde, para recebimento do recurso destinado ao FIRME- RAPS.

§ 2º - O recurso financeiro do FIRHME-RAPS é destinado aos leitos em funcionamento de saúde mental em hospital geral.

§ 3º - Os recursos do FIRHME-RAPS serão repassados em duas categorias:

I - categoria investimento: repasse para os leitos de saúde mental em hospital geral, que não receberam recursos federais em razão das limitações de número mínimo e máximo de leitos por estabelecimento de saúde;

II - categoria custeio: repasse para custeio dos leitos de saúde mental em hospital geral, que estejam em funcionamento.

§ 4º - Os valores de repasse do FIRHME-RAPS serão:

I - para a categoria de investimento, que terá por finalidade a estruturação das condições para o funcionamento adequado dos leitos, o valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada leito implantado;

II - para a categoria de custeio, o valor do repasse, em cota única, será no valor de R\$ 33.660,66 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), por cada leito implantado;

§ 5º - Os serviços contemplados pelo FIRHME-RAPS estão descritos no ANEXO VII.

Art. 12 - Os serviços, em qualquer das modalidades deste cofinanciamento, que estejam com pendências em seus projetos técnicos ou que não estejam inseridos no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde, devem regularizar as pendências no prazo de 120 dias, após o repasse financeiro estadual.

Art. 13 - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios será realizada pelo município, na forma disposta no Decreto nº 42.518/2010, e entregue à Coordenação de Contabilidade e Controle, da Subsecretaria Executiva, no formato de arquivo digital.

Art. 14 - O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco, específica para este fim, a ser aberta pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Para todas as modalidades do cofinanciamento o repasse será em cota única.

Art. 15 - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta dos Planos de Trabalho nº 8106 - APOIO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Natureza de despesa: 33404101 e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - O valor total do cofinanciamento, a partir da publicação desta Resolução é de R\$ 29.794.245,45 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e os valores totais estão discriminados, por município, conforme disposto no ANEXO VIII.

§ 2º - s fontes de recurso do Tesouro Estadual são a 100 e a 122.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do último quadrimestre de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019

EDMAR SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO III

Quadro I: Valores, por tipo de serviço, a cada círculo da Fi-RAPS

Tipo de Serviço	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4
CAPS I	RS 50.949,00	RS 220.779,00	RS 33.966,00	RS 33.966,00
CAPS II	RS 59.355,25	RS 258.072,75	RS 39.703,50	RS 39.703,50
CAPS III	RS 151.441,20	RS 656.245,20	RS 100.960,80	RS 100.960,80
CAPS Infanto Juvenil	RS 57.834,00	RS 250.614,00	RS 38.556,00	RS 38.556,00
CAPSad II	RS 71.604,00	RS 310.284,00		RS 47.736,00
CAPSad III	RS 189.000,00	RS 819.800,00	RS 126.000,00	
Leitos em Saúde Mental	RS 10.098,00	RS 43.758,00	RS 6.732,00	RS 6.732,00
RT	RS 26.800,00	RS 124.800,00	RS 19.200,00	RS 19.200,00
Unidade de Acolhimento Adulta				RS 30.000,00
Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil				RS 36.000,00

Fonte: A base de cálculo, elaborada pela Coordenação de Atenção Psicosocial, foi a partir dos valores de reassessos de quatro do Ministério da Saúde.

Quadro II: Tabela com os valores totais e discriminados, por critérios, para custear cada tipo de serviço

Tipo de Serviço	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Total/Serial
CAPS I	RS 2.141.654,00	RS 220.779,00	RS 33.966,00	RS 33.966,00	RS 2.612.385,00
CAPS II	RS 1.918.207,25	RS 318.144,50	RS 79.407,00		RS 3.333.759,75
CAPS III	RS 454.323,00	RS 656.245,20	RS 100.960,80	RS 201.831,60	RS 1.413.851,20
CAPS Infanto Juvenil	RS 1.561.518,00	RS 501.228,00	RS 115.688,00	RS 154.224,00	RS 2.131.658,00
CAPSad II	RS 1.939.684,00	RS 310.284,00		RS 238.680,00	RS 1.651.648,00
CAPSad III	RS 345.000,00	RS 819.000,00	RS 126.000,00		RS 1.389.000,00
Leitos em Saúde Mental	RS 1.464.210,00	RS 350.054,00	RS 161.568,00	RS 376.992,00	RS 1.351.834,00
RT	RS 3.516.800,00	RS 2.745.600,00	RS 384.000,00	RS 633.600,00	RS 7.580.000,00
Unidade de Acolhimento Adulta				RS 60.000,00	RS 60.000,00
Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil				RS 72.000,00	RS 72.000,00
Total Geral	RS 15.107.396,00	RS 6.119.346,70	RS 1.001.569,00	RS 1.771.381,60	RS 23.999.695,95

ANEXO IV

Tabela de distribuição de recursos financeiros ao Fi-RAPS definidos por município, serviços e critérios no Estado do Rio de Janeiro.

Critério	Município	CNPJ	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd. Tipo de Serviço	Valores Totais
1	Angra dos Reis	6454135	CAPS Infanto Juvenil	CAPS I Gilza B. de Oliveira Machado	57.834,00	1	57.834,00
1	Angra dos Reis	5923182	Leitos em Saúde Mental	Hosp Maternidade Croácia de São Bento	10.098,00	8	80.784,00
1	Angra dos Reis	2280905	CAPS II	CAPS II São Bento	59.555,25	1	59.555,25
1	Angra dos Reis	0492605	CAPSad II	CAPSad II São Bento	47.736,00	1	47.736,00
1	Mangaratiba	5485886	CAPS I	CAPS I Mangaratiba	50.949,00	1	50.949,00
1	Petrópolis	2291092	CAPS I	CAPS I Petrópolis	50.949,00	1	50.949,00
1	Arauá	7026277	CAPS II	Serviço Residencial Terapêutico	59.555,25	1	59.555,25
1	Arauá	7026277	RT	HM Dr. Rodolfo Perisse	124.800,00	2	249.600,00
1	Arraial do Cabo	7800190	CAPS I	CAPS I Arraial do Cabo	50.949,00	1	50.949,00
1	Armação de Búzios	7159420	CAPS I	CAPS I Armação de Búzios	10.098,00	2	20.196,00
1	Armação de Búzios	6200702	Leitos em Saúde Mental	HM Dr. Rodolfo Perisse	50.949,00	1	50.949,00
1	Casimiro de Abreu	7808070	CAPS I	CAPS I Casimiro de Abreu	124.800,00	1	124.800,00
1	Cabo Frio	5923182	CAPS II	CAPS II Cabo Frio	33.323,25	1	33.323,25
1	Cabo Frio	5923182	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Cabo Frio	7075901	CAPSad II	CAPSad II Cabo Frio	71.604,00	1	71.604,00
1	Cabo Frio	2283395	Leitos em Saúde Mental	Hosp São João Operário	6.732,00	8	53.856,00
1	Cabo Frio	9379657	CAPS Infanto Juvenil	CAPS Infanto Juvenil	38.556,00	1	38.556,00
1	Cabo Frio	5923182	RT	Serviço Residencial Terapêutico	39.300,00	1	39.300,00
1	Iguaba Grande	72554291	CAPS I	CAPS I Iguaba Grande	50.949,00	1	50.949,00
2	Iguaba Grande	73541291	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
1	Rio das Ostras	5851858	CAPS II	CAPS II Rio das Ostras	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio das Ostras	5851858	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Sequeraínia	6882994	CAPS I	CAPS I Sequeraínia	50.949,00	1	50.949,00
1	Sequeraínia	6882994	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	2	38.400,00
1	São Pedro D'Aldeia	2283417	CAPS I	CAPS I São Pedro D'Aldeia	50.949,00	1	50.949,00
1	São Pedro D'Aldeia	2283417	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	São Pedro D'Aldeia	7338341	CAPS Infanto Juvenil	CAPS Infanto Juvenil	58.556,00	1	58.556,00
1	Comendador Imbassai	2296901	CAPS I	CAPS I Comendador Imbassai	50.949,00	1	50.949,00
1	Engº Paulo de Frontin	5236878	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Engº Paulo de Frontin	5236878	CAPS I	CAPS I Engº Paulo de Frontin	50.949,00	1	50.949,00
1	Mendes	2697416	CAPS I	CAPS I Mendes	50.949,00	1	50.949,00
1	Mendes	2697416	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Miguel Pereira	5057531	Leitos em Saúde Mental	HM Santa Maria	10.098,00	2	20.196,00
1	Miguel Pereira	6849350	CAPS I	CAPS I Miguel Pereira	50.949,00	1	50.949,00
1	Miguel Pereira	2283239	Leitos em Saúde Mental	Santo Antônio da Estiva	10.098,00	4	40.392,00
1	Miguel Pereira	6849350	CAPS I	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Treze Rios	7422415	CAPS I	CAPS I Treze Rios	50.949,00	1	50.949,00
1	Treze Rios	7422415	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Paracambi	5272546	CAPS II	CAPS II Paracambi	33.323,25	1	33.323,25
1	Paracambi	3924491	CAPSad II	CAPSad II Paracambi	71.604,00	1	71.604,00
1	Paracambi	7152396	CAPS Infanto Juvenil	Adriano de Oliveira Passos	57.834,00	1	57.834,00
1	Paracambi	2279584	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	15	432.000,00
1	Paracambi	2279585	Leitos em Saúde Mental	HM Dr. Adalberto da Graca	10.098,00	12	121.176,00
1	Treze Rios	6463126	CAPSad III	CAPSad III Zilda Arns Veloso	189.000,00	1	189.000,00
1	Treze Rios	5923093	CAPS II	CAPS II Zilda Arns Veloso	59.555,25	1	59.555,25
1	Vassouras	6712846	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Vassouras	6471845	CAPS I	CAPS I Vassouras	50.949,00	1	50.949,00
3	Vassouras	2273756	Leitos em Saúde Mental	Hosp Eufásia Teixeira Leite	10.098,00	4	40.392,00
1	Senecaúia	6746691	CAPS I	CAPS I Senecaúia	50.949,00	1	50.949,00
1	Pereira do Sul	2657424	CAPS I	CAPS I Dr. Ubirajara M. Rodrigues	50.949,00	1	50.949,00
1	Pereira do Sul	3558276	CAPSad II	CAPSad II Dr. Paulo Delgado	71.604,00	1	71.604,00
4	Pereira do Sul	1294923	Leitos em Saúde Mental	Hosp Nossa Senhora da Piedade	6.732,00	10	67.320,00

Critério	Município	CNPJ	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd. Tipo de Serviço	Valores Totais
1	Barrinha do Piraí	3024075	CAPS I	CAPS I Nossa Casa	50.949,00	1	50.949,00
1	Barrinha do Piraí	7157290	CAPS Infanto Juvenil	CAPS I Bem Viver	57.834,00	1	57.834,00
1	Barrinha do Piraí	3024075	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Barrinha do Piraí	2804654	CAPS Infanto Juvenil	CAPS I Estação Viver	57.834,00	1	57.834,00
1	Barrinha do Piraí	2279819	CAPS II	CAPS II Estação Mental	59.555,25	1	59.555,25
1	Barrinha do Piraí	2279819	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Barrinha do Piraí	2280053	Leitos em Saúde Mental	Sra Casa de Misericórdia de BM	10.098,00	4	40.392,00
1	Barrinha do Piraí	5365376	CAPSad II	CAPSad II Barrinha do Piraí	47.736,00	1	47.736,00
3	Barrinha do Piraí	2279819	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Porto Real	5304148	CAPS I	CAPS I Porto Real	50.949,00	1	50.949,00
1	Porto Real	5307864	Leitos em Saúde Mental	HM São Francisco de Assis	10.098,00	2	20.196,00
2	Porto Real	5304148	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
1	Quatis	9006095	CAPS I	CAPS I Quatis	50.949,00	1	50.949,00
1	Quatis	2273101	Leitos em Saúde Mental	Hospital São Lucas	10.098,00	2	20.196,00
4	Quatis	9006095	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Resende	2273152	CAPS II	CAPS II Casa Aberta	59.555,25	1	59.555,25
1	Resende	2288834	CAPSad II	CAPSad II PADEO	71.604,00	1	71.604,00
1	Resende	2288821	CAPS Infanto Juvenil	CAPS I Resende	57.834,00	1	57.834,00
1	Resende	2273152	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Resende	2288845	Leitos em Saúde Mental	Sra Casa de Misericórdia de Resende	10.098,00	10	100.980,00
1	Itatiaia	5608179	CAPS I	CAPS I Rubens Alves Viana	50.949,00	1	50.949,00
3	Itatiaia	5608179	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Valença	2697394	CAPS II	CAPS II Casa Amor à Vida	59.555,25	1	59.555,25
1	Valença	6844022	CAPSad II	CAPSad II Valença	71.604,00	1	71.604,00
1	Valença	2295113	Leitos em Saúde Mental	Hospital José Fonseca	10.098,00	4	40.392,00
4	Valença	2295113	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Volta Redonda	0024783	CAPS Infanto Juvenil	CAPS I Viva Vida	57.834,00	1	57.834,00
1	Volta Redonda	0024783	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Volta Redonda	0025968	CAPS II	CAPS II Usina dos Sonhos	59.555,25	1	59.555,25
1	Volta Redonda	6478697	CAPS II	CAPS II Vida Esperança	59.555,25	1	59.555,25
1	Volta Redonda	5076315	CAPSad II	CAPSad II Dr. Sérgio Sibilo Fritsch	59.555,25	1	59.555,25
1	Volta Redonda	24740	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Volta Redonda	25968	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Volta Redonda	6478697	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Volta Redonda	2708078	Leitos em Saúde Mental	CAIS Aterrado	10.098,00	5	50.490,00
1	Pirai	5104823	CAPS I	CAPS I Reviver	50.949,00	1	50.949,00
1	Pirai	2267187	Leitos em Saúde Mental	Hospital Flávio Leal	10.098,00	2	20.196,00
1	Pirai	2294540	CAPS I	CAPS I Espaço da Esperança	50.949,00	1	50.949,00
1	Pirai	2271141	Leitos				

3	Belford Roxo	2289644	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Duque de Caxias	3394662	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: II Duque de Caxias	57.834,00	1	57.834,00
1	Duque de Caxias	2283433	CAPS II	CAPS II Leslie Chavim	59.555,25	1	59.555,25
1	Duque de Caxias	7032852	CAPS II	CAPS II Ilmarie	59.555,25	1	59.555,25
1	Duque de Caxias	7064357	CAPSad II	CAPSad II Renato Russo	71.604,00	1	71.604,00
1	Duque de Caxias	2283433	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Duque de Caxias	7032852	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
3	Duque de Caxias	5007317	Leitos em Saúde Mental	HM Moacyr do Carmo	6.732,00	12	80.784,00

Crítico	Município	CNFS	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd. Tipo de Serviço	Valores Totais
1	Itaguaí	5630154	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Casinha Azul	57.834,00	1	57.834,00
1	Itaguaí	2284952	CAPS II	CAPS II Bem Viver	59.555,25	1	59.555,25
1	Itaguaí	3386594	CAPSad II	CAPSad II Viva Vida	71.604,00	1	71.604,00
2	Itaguaí	5630154	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
1	Japeri	3019977	CAPS II	CAPS II Dr Jorge Rejame	59.555,25	1	59.555,25
1	Japeri	3019977	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Magé	2697286	CAPS II	CAPS II Lídia Menezes	59.555,25	1	59.555,25
1	Magé	3361691	CAPSad II	CAPSad II	71.604,00	1	71.604,00
1	Magé	1697386	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Magé	2278332	Leitos em Saúde Mental	HM de Magé	10.098,00	6	60.588,00
4	Magé	9286195	CAPSad II	CAPSad II	47.736,00	1	47.736,00
2	Magé	7131656	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS de Magé	250.614,00	1	250.614,00
1	Mesquita	5026245	CAPS II	CAPS II Casa Verde	59.555,25	1	59.555,25
1	Mesquita	5026245	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
2	Mesquita	6683399	CAPSad II	CAPSad II	310.284,00	1	310.284,00
2	Mesquita	5026245	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
4	Mesquita	2298570	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Infanto Juvenil	38.555,00	1	38.555,00
1	Nilópolis	3267490	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Nilópolis	3267490	CAPS II	CAPS II Espaço Viva	59.555,25	1	59.555,25
1	Nilópolis	7326106	CAPSad II	CAPSad II Novos Tempos	71.604,00	1	71.604,00
4	Nilópolis	3267490	RT	Serviço Residencial Terapêutico	39.200,00	1	39.200,00
1	Nova Iguaçu	6376835	CAPSad II	CAPSad II Vanderley Marins	71.604,00	1	71.604,00
1	Nova Iguaçu	2284111	CAPS III	CAPS III Dr Jayr Nogueira	151.441,20	1	151.441,20
4	Nova Iguaçu	2798652	Leitos em Saúde Mental	HG de Nova Iguaçu	6.732,00	10	67.320,00
1	Nova Iguaçu	6409792	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Dom Adriano Hippolyte	57.834,00	1	57.834,00
1	Nova Iguaçu	2284111	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
4	Nova Iguaçu	2284111	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	3	57.600,00
1	Quelimados	4046129	CAPS II	CAPS II	59.555,25	1	59.555,25
1	Quelimados	6974325	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: de Quelimados	57.834,00	1	57.834,00
1	Quelimados	4046129	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
2	Quelimados	4046129	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
2	Quelimados	9783423	CAPSad II	CAPSad II	47.736,00	1	47.736,00
1	Rio de Janeiro	5034272	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	11	316.800,00
1	Rio de Janeiro	5346320	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	9	259.200,00
1	Rio de Janeiro	5313783	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Rio de Janeiro	5240852	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	Rio de Janeiro	7884524	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Rio de Janeiro	6527027	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	Rio de Janeiro	3018091	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	Rio de Janeiro	9051538	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	9	259.200,00
1	Rio de Janeiro	6551556	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Rio de Janeiro	2708388	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	Rio de Janeiro	3567932	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Rio de Janeiro	3403238	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Rio de Janeiro	2708396	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	Rio de Janeiro	5874408	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Rio de Janeiro	7325401	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
2	Rio de Janeiro	5034272	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	4	499.200,00
2	Rio de Janeiro	3018091	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
2	Rio de Janeiro	9051538	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	2	249.600,00
2	Rio de Janeiro	2403238	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	2	124.800,00
2	Rio de Janeiro	5874408	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
2	Rio de Janeiro	7325401	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00

Crítico	Município	CNFS	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd. Tipo de Serviço	Valores Totais
3	Rio de Janeiro	5034272	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	2	38.400,00
3	Rio de Janeiro	9051538	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	4	76.800,00
3	Rio de Janeiro	2708388	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Rio de Janeiro	5034272	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	4	76.800,00
4	Rio de Janeiro	5346320	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	2	38.400,00
4	Rio de Janeiro	3567932	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Rio de Janeiro	6527027	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Rio de Janeiro	9051538	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	7	134.400,00
4	Rio de Janeiro	7926103	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Rio de Janeiro	3567932	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Rio de Janeiro	3403238	CAPS II	CAPS II Rubens Corrêa	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	2708388	CAPS II	CAPS II Pedro Pellegrino	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	3567932	CAPS II	CAPS II Profeta Gentilza	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	2708396	CAPS II	CAPS II Simão Bacamarte	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	3567944	CAPS II	CAPS II Ernesto Nazareth	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	5240852	CAPS II	CAPS II Fernando Diniz	59.555,25	3	59.555,25
1	Rio de Janeiro	3018091	CAPS II	CAPS II Lima Barreto	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	5346320	CAPS II	CAPS II Clarice Inspecto	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	7325401	CAPS II	CAPS II UERJ	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	5874408	CAPS II	CAPS II Torquato Neto	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	9029354	CAPS II	CAPS II Carlos Augusto da Silva	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	5313783	CAPS II	CAPS II Dircinha e Linda Batista	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio de Janeiro	5034272	CAPS II	CAPS II Arthur Bispo do Rosário	59.555,25	1	59.555,25
2	Rio de Janeiro	9051538	CAPS II	CAPS II Manoel de Barros	258.072,75	1	258.072,75
2	Rio de Janeiro	7926103	CAPS II	CAPS II Neusa Santos Souza	258.072,75	1	258.072,75
1	Rio de Janeiro	6044697	CAPSad II	CAPSad II Mené Garrincha	71.604,00	1	71.604,00
1	Rio de Janeiro	7118376	CAPSad II	CAPSad II Júlio Cesar de Carvalho	71.604,00	1	71.604,00
1	Rio de Janeiro	6551556	CAPS III	CAPS III Maria do Socorro Santos	151.441,20	1	151.441,20
1	Rio de Janeiro	6527027	CAPS III	CAPS III João Ferreira Silva Filho	151.441,20	2	151.441,20
2	Rio de Janeiro	7884524	CAPS III	CAPS III Franco Basaglia	656.245,20	2	656.245,20
4	Rio de Janeiro	9535896	CAPS III	CAPS III EAT	100.960,80	1	100.960,80
2	Rio de Janeiro	7080522	CAPSad III	CAPSad III Antônio Carlos Mussum	819.000,00	1	819.000,00
2	Rio de Janeiro	7561660	CAPSad III	CAPSad III Miriam Maekawa	189.000,00	1	189.000,00
1	Rio de Janeiro	7656106	CAPSad III	CAPSad III Paulo Portela	189.000,00	1	189.000,00
1	Rio de Janeiro	5413805	CAPSad III	CAPSad III Raul Seixas	189.000,00	1	189.000,00
4	Rio de Janeiro	7080522	Unidade de Acolhimento Adulta	UAA adulto Ciclidis	30.000,00	1	30.000,00
4	Rio de Janeiro	7561660	Unidade de Acolhimento Adulta	UAA Metamorfose Ambulante	30.000,00	1	30.000,00
1	Rio de Janeiro	2708418	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Pequeno Hans	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	2698846	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: CARIM	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	3567516	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Elza Sta Rosa	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	5429430	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: M. Clara Machado	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	6185045	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: João de Barro	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	7052006	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Maurício de Sousa	57.834,00	1	57.834,00
1	Rio de Janeiro	5717256	Leitos em Saúde Mental	HM Ronaldão Gazolla/Acará	10.098,00	15	151.470,00
1	Rio de Janeiro	7166494	Leitos em Saúde Mental	HM Evandro Freire	10.098,00	15	151.470,00
1	Rio de Janeiro	6995452	Leitos em Saúde Mental	HM Pedro II	10.098,00	19	191.862,00
2	Rio de Janeiro	7118377	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Heitor Villa Lobos	250.614,00	1	250.614,00
4	Rio de Janeiro	7050335	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Visconde de Sabugosa	58.556,00	1	58.556,00
1	São João de Meriti	6257283	CAPS: Infanto Juvenil	CAPS: Maninho	57.834,00	1	57.834,00
1	São João de Meriti	2283980	CAPS II	CAPS II Vila Jurandyr	59.555,25	1	59.555,25
1	São João de Meriti	6445241	CAPSad II	CAPSad II	71.604,00	1	71.604,00
1	São João de Meriti	2283980	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
4	São João de Meriti	2283980	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00

Critério	Município	CNES	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd-Tipo de Serviço	Voltos Totais
1	Seropédica	6537472	CAPS infanto Juvenil	CAPS: João e Maria	57.834,00	1	57.834,00
1	Seropédica	3020983	CAPS II	CAPS II Bicho da Seda	59.555,25	1	59.555,25
1	Seropédica	3020983	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Itaboraí	5722373	CAPS infanto Juvenil	CAPS: João Caetano	57.834,00	1	57.834,00
1	Itaboraí	26993887	CAPS II	CAPS II Pedro Bonita	59.555,25	1	59.555,25
4	Itaboraí	98265459	CAPS III	CAPS III de Itaboraí	100.960,80	1	100.960,80
2	Itaboraí	26993887	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	2	249.600,00
2	Itaboraí	2268922	Leitos em Saúde Mental	HM Desembargador Leal Jr	43.758,00	8	350.064,00
1	Itaboraí	7321716	CAPS II	CAPS II	59.555,25	1	59.555,25
1	Maricá	9118268	CAPSed II	CAPSed II	71.604,00	1	71.604,00
1	Maricá	7321716	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
3	Maricá	7321716	CAPS infanto Juvenil	CAPS: de Maricá	38.556,00	1	38.556,00
3	Maricá	7321716	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Niterói	3708530	CAPS infanto Juvenil	CAPS: Monteiro Lobato	57.834,00	1	57.834,00
1	Niterói	2293269	CAPS II	CAPS II Herbert de Souza	59.555,25	1	59.555,25
1	Niterói	2298856	CAPS II	CAPS II Casa do Largo	59.555,25	1	59.555,25
1	Niterói	9118268	CAPSed II	CAPSed II Alameda	71.604,00	1	71.604,00
1	Niterói	2298269	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
4	Niterói	3708530	dade de Acolhimento Infanto Juvenil	UA Infanto Juvenil	36.000,00	1	36.000,00
4	Niterói	2393169	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	3	57.600,00
3	Niterói	2398856	RT	Serviço Residencial Terapêutico	59.555,25	1	59.555,25
1	Rio Bonito	2697408	CAPS II	CAPS II De Cleber Paixão	28.800,00	2	57.600,00
1	Rio Bonito	2296241	Leitos em Saúde Mental	Hosp regional Darcy Vargas	10.058,00	3	30.294,00
1	Rio Bonito	2697408	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Rio Bonito	2697408	CAPS II	CAPS II Paulo M Costa	59.555,25	1	59.555,25
1	São Gonçalo	6432050	CAPSed II	CAPSed II CEMOT	71.604,00	1	71.604,00
1	São Gonçalo	5261287	CAPS infanto Juvenil	CAPS: 26 Garoto	57.834,00	1	57.834,00
1	São Gonçalo	9462252	CAPS infanto Juvenil	CAPS: Alcântara	38.556,00	1	38.556,00
3	São Gonçalo	9570837	CAPSed III	CAPSed III Dr Daniel G da Silva	125.000,00	1	125.000,00
3	São Gonçalo	7549415	CAPS II	CAPS II Porto da Madama	39.703,50	1	39.703,50
1	São Gonçalo	2697092	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	3	86.400,00
1	São Gonçalo	7549415	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
3	São Gonçalo	7549415	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	4	76.800,00
3	São Gonçalo	2292084	Leitos em Saúde Mental	Hosp. Dr Luiz Palmeir	6.732,00	12	80.784,00
1	Silva Jardim	6989500	CAPS I	CAPS I Dr José Gomes Ula	50.949,00	1	50.949,00
1	Silva Jardim	6989500	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Silva Jardim	2274108	Leitos em Saúde Mental	Policlínica Municipal Aguiinaldo More	10.098,00	2	20.196,00
1	Tanguá	7569815	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Tanguá	7569815	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Campos dos Goytacazes	2387560	CAPS II	CAPS II Dr João B A Gomes	59.555,25	1	59.555,25
1	Campos dos Goytacazes	2812711	CAPSed II	CAPSed II Dr. Ari Vianna	71.604,00	1	71.604,00
1	Campos dos Goytacazes	5428092	CAPS infanto Juvenil	CAPS: Dr João Cestelo Branco	57.834,00	1	57.834,00
3	Campos dos Goytacazes	6476775	CAPS III	CAPS III Romeo Casarsa	100.960,80	1	100.960,80
4	Campos dos Goytacazes	5428092	dade de Acolhimento Infanto Juvenil	UA Infanto Juvenil	36.000,00	1	36.000,00
2	Campos dos Goytacazes	2287560	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
4	Campos dos Goytacazes	2287560	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
3	Cerejeiras	5599474	CAPS I	CAPS I	53.966,00	1	53.966,00
1	Conceição de Macabu	5095816	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Macae	3993043	CAPS II	CAPS II Betinho	59.555,25	1	59.555,25
1	Macae	5836409	CAPSed II	CAPSed II PORTO	71.604,00	1	71.604,00
1	Macacá	6508985	CAPS infanto Juvenil	CAPS Oficina da Vida	57.834,00	1	57.834,00
4	Macacá	3993043	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Quissamã	2704366	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Quissamã	2267209	Leitos em Saúde Mental	HM Mariana Maria de Jesus	10.098,00	2	40.392,00

Critério	Município	CNFS	Tipo de Serviço	Nome do Serviço	Valor/Serviço	Qtd-Tipo de Serviço	Voltos Totais
1	São Fidélis	5261228	CAPS I	CAPS I Heitor dos Santos Sodré	50.949,00	1	50.949,00
1	São Francisco do Itabapoana	5669531	CAPS I	CAPS I Marcos Antônio A de Oliveira	50.949,00	1	50.949,00
1	São João da Barra	7420013	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Bom Jesus do Itabapoana	2282429	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
1	Bom Jesus do Itabapoana	2282429	CAPS I	CAPS I José de O Borges	50.949,00	1	50.949,00
4	Bom Jesus do Itabapoana	2696940	Leitos em Saúde Mental	Hosp São Vicente de Paulo	6.732,00	10	67.320,00
4	Bom Jesus do Itabapoana	2282429	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
1	Itaipava	3573419	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Itaipava	3573419	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Itaocara	2290421	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Itaocara	3470350	Leitos em Saúde Mental	HM de Itaocara	10.098,00	2	20.196,00
1	Itaperuna	2279150	CAPS II	CAPS II	59.555,25	1	59.555,25
1	Itaperuna	3871568	CAPSed II	CAPSed II	71.604,00	1	71.604,00
1	Itaperuna	6462545	CAPS infanto Juvenil	CAPS: de Itaperuna	57.834,00	1	57.834,00
1	Itaperuna	2279150	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	2	57.600,00
2	Itaperuna	2279150	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
1	Natividade	3725804	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Natividade	3725804	CAPS I	CAPS I	10.098,00	2	20.196,00
1	Natividade	2276267	Leitos em Saúde Mental	Hospital de Natividade	50.949,00	1	50.949,00
1	Miracema	4045904	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Porciúncula	5480655	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Santo Antônio de Pádua	2275163	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
1	Santo Antônio de Pádua	2275163	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Bom Jardim	6568025	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Cachoeiras de Macacu	3814580	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Cordel	2294109	CAPS I	CAPS I	59.555,25	1	59.555,25
1	Carmo	2296799	CAPS II	CAPS II	10.098,00	4	40.392,00
1	Carmo	2272601	Leitos em Saúde Mental	Hosp Nsa Sra do Carmo	50.949,00	1	50.949,00
1	Cantagalo	2294044	CAPS I	CAPS I Mº José R Barreto	10.098,00	4	40.392,00
1	Cantagalo	2267713	Leitos em Saúde Mental	Hospital de Cantagalo	33.966,00	1	33.966,00
4	Duas Barras	7664346	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Guapimirim	6146376	Leitos em Saúde Mental	HM José Rebello de Melo	10.098,00	4	40.392,00
1	Macuco	7412673	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Nova Friburgo	38181421	CAPS II	CAPS II	59.555,25	1	59.555,25
4	Nova Friburgo	9491309	CAPSed II	CAPSed II	47.736,00	1	47.736,00
4	Nova Friburgo	9491309	CAPS infanto Juvenil	CAPS infanto Juvenil	38.556,00	1	38.556,00
4	Nova Friburgo	2272784	Leitos em Saúde Mental	HM Raul Sertã	6.732,00	8	53.703,50
1	Petrópolis	5441757	CAPS infanto Juvenil	CAPS: Sylvia Orthof	57.834,00	1	57.834,00
1	Petrópolis	5441870	CAPS II	CAPS II Nise de Silveira	59.555,25	1	59.555,25
1	Petrópolis	6706258	CAPSed III	CAPSed III de Petrópolis	189.000,00	1	189.000,00
1	Petrópolis	5441870	RT	Serviço Residencial Terapêutico	28.800,00	1	28.800,00
2	Petrópolis	9177558	CAPS II	CAPS II Itaipava	39.703,50	1	39.703,50
3	Petrópolis	5441870	RT	Serviço Residencial Terapêutico	124.800,00	1	124.800,00
4	Petrópolis	5441870	RT	Serviço Residencial Terapêutico	19.200,00	1	19.200,00
4	Petrópolis	2275562	Leitos em Saúde Mental	Hosp Alcides Carneiro	6.732,00	10	67.320,00
1	São Sebastião do Alto	2697106	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
2	São José do Vale do Rio Preto	7843720	CAPS I	CAPS I	220.779,00	1	220.779,00
1	Santa Mª Madalena	6306276	CAPS I	CAPS I	50.949,00	1	50.949,00
1	Sumidouro	2298333	CAPS II	CAPS II	59.555,25	1	59.555,25
1	Teresópolis	6687814	CAPS II	CAPS II	57.834,00	1	57.834,00
1	Teresópolis	6687822	CAPS infanto Juvenil	CAPS: de Teresópolis	57.834,00	1	57.834,00

TOTAL

ANEXO V

Tabela com os serviços contemplados pela QUALICAPS e os respectivos valores de investimento.

Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial (QUALICAPS).

REGIÃO	Município	Proposta de qualificação	Nome do Serviço	CNES	Valor para 2019
MP	Resende	De CAPSad II para III	CAPSad III PADEQ	2288834	R\$ 100.000,00
MP	Volta Redonda	De CAPSad II para III	CAPSad III	5076315	R\$ 100.000,00
MP	Barra do Piraí	De CAPS I para II	CAPS II Nossa Casa	3024075	R\$ 50.000,00
MI	Itaguaí	De CAPS II para III	CAPS III Bem Viver	2284952	R\$ 100.000,00
MI	Mesquita	De CAPS II para III	CAPS III	5026245	R\$ 100.000,00
MI	Queimados	De CAPS II para III	CAPS III	4046129	R\$ 100.000,00
MI	São João de Meriti	De CAPS II para III	CAPS III Vila Jurandyr	2283980	R\$ 100.000,00
MI	Rio de Janeiro	De CAPS II para III	CAPS III Manoel de Barros	9051538	R\$ 100.000,00
MI	São João de Meriti	De CAPSad II para III	CAPSad III	6445241	R\$ 100.000,00
MI	Rio de Janeiro	De CAPS II para III	CAPS III Arthur Bispo do Rosário	5034272	R\$ 100.000,00
MI	Rio de Janeiro	De CAPS II para III	CAPS III Torquato Neto	5874408	R\$ 100.000,00
MII	Niterói	De CAPSad II para III	CAPSad III Alameda	9118268	R\$ 100.000,00
NO	Macacá	De CAPS II para III	CAPS III Betinho	3993043	R\$ 100.000,00
NO	Macacá	De CAPSad II para III	CAPSad III PORTO	5836409	R\$ 100.000,00
NO	Campos dos Goytacazes	De CAPSad II para III	CAPSad III Dr. Ari Vianna	2812711	R\$ 100.000,00
NE	Itaperuna	De CAPSad II para III	CAPSad III	3871568	R\$ 100.000,00
SE	Nova Friburgo	De CAPS II para III	CAPS III	3181421	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 1.650.000,00

Fonte: Cálculo elaborado pela Coordenação de Atenção Psicossocial da SES/RJ, a partir dos critérios de elegibilidade desta resolução, em agosto de 2019.

ANEXO VI

Tabela 1: Valores de investimento para novos serviços de saúde mental.

Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);	R\$ 20.000,00
Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II);	R\$ 30.000,00
Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);	R\$ 50.000,00
Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPS i);	R\$ 30.000,00
Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas (CAPS AD)	R\$ 50.000,00
Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPS AD III);	R\$ 150.000,00
Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (SHR);	R\$ 4.000,00 por cada leito
Serviços Residências Terapêuticos (SRT);	R\$ 20.000,00
Unidades de Acolhimento Adulto (UAA); e Unidades de Acolhimento Infantil (UAI).	R\$ 70.000,00

Tabela 2: Serviços contemplados pela PAS-RAPS e os respectivos valores de investimento.

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (PAS-RAPS)

REGIÃO	Critério	Município	Tipo do serviço	Nome do Serviço	CNES	Valor para 2019
BIG	NOVO	Angra dos Reis	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	2280906	R\$ 20.000,00
BIG	NOVO	Angra dos Reis	Unidade de Acolhimento Adulto	UA adulto	6492606	R\$ 70.000,00
BIG	NOVO	Angra dos Reis	Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil	UA Infanto Juvenil	6454135	R\$ 70.000,00
CS	NOVO	Areal	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	2285967	R\$ 20.000,00
BL	NOVO	Cabo Frio	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	5923182	R\$ 20.000,00
NO	NOVO	Campos dos Goytacazes	03 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	2287560	R\$ 60.000,00
MII	NOVO	Itaboraí	Unidade de Acolhimento Adulto	UA Adulito	2693887	R\$ 70.000,00
MII	NOVO	Itaboraí	CAPSad III	CAPSad III	9826467	R\$ 150.000,00
NO	NOVO	Macaé	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	3993043	R\$ 20.000,00
MII	NOVO	Niterói	04 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	2293269	R\$ 80.000,00
SE	NOVO	Nova Friburgo	06 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	3181421	R\$ 60.000,00
CS	NOVO	Paraíba do Sul	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	2697424	R\$ 20.000,00
SE	NOVO	Petrópolis	04 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	5441870	R\$ 40.000,00
MI	NOVO	Rio de Janeiro	05 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	5034272	R\$ 100.000,00
MII	NOVO	São Gonçalo	Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil	UA Infanto Juvenil	5261287	R\$ 70.000,00
MII	NOVO	São Gonçalo	10 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	2697092	R\$ 200.000,00
CS	NOVO	Sapucaia	01 SRT	Serviço Residencial Terapêutico	6746691	R\$ 20.000,00
MII	NOVO	Silva Jardim	Unidade de Acolhimento Adulto	UA Adulito	6989500	R\$ 70.000,00
SE	NOVO	Teresópolis	04 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	6687814	R\$ 80.000,00
CS	NOVO	Três Rios	05 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	5923093	R\$ 100.000,00
CS	NOVO	Vassouras	02 SRTs	Serviço Residencial Terapêutico	6471846	R\$ 40.000,00
MP	NOVO	Volta Redonda	Unidade de Acolhimento Adulto	UA Adulito	5076315	R\$ 70.000,00
MP	NOVO	Volta Redonda	Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil	UA Infanto Juvenil	24783	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 1.520.000,00

ANEXO VII:

Tabela com os serviços contemplados pela FIRHME-RAPS e os respectivos valores de investimento e custeio.
Fonte: elaborada pela Coordenação de Atenção Psicossocial da SES/RJ, a partir dos critérios de elegibilidade desta resolução, em agosto de 2019.

REGIÃO	Município	Situação do serviço	Repasso de incentivo MS	Nome do serviço	CNES	Nº de leitos em Saúde Mental	Valor do incentivo MS 4.000,00	Valor do custeio por leito 33.660,66 x nº leitos por serviço	Valores Totais/Município
BIG	Mangaratiba	em funcionamento	SIM	HM Victor de Souza Breves	2288109	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
BIG	Paraty	em funcionamento	SIM	HM São Pedro de Alcântara	2704587	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
BL	Arraial do Cabo	em funcionamento		HG de Arraial do Cabo	2267802	4	16.000,00	R\$ 134.642,64	R\$ 150.642,64
BL	Casimiro de Abreu	em funcionamento		HM Angela M ^a Simões Menezes	2280396	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
CS	Engº Paulo de Frontin	em funcionamento	SIM	Hosp. Nelson Sales	2277174	3		R\$ 100.981,98	R\$ 100.981,98
MP	Barra do Piraí	em funcionamento		Casa de Caridade Santa Rita	2284634	4	16.000,00	R\$ 134.642,64	R\$ 150.642,64
MP	Itatiaia	em funcionamento	SIM	HM Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros	2288130	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
MP	Rio das Flores	em funcionamento	SIM	HG Dr. Luiz Pinto	2268329	1		R\$ 33.660,66	R\$ 33.660,66
Mi	Belford Roxo	em funcionamento	SIM	HM de Belford Roxo	2289571	6		R\$ 201.963,96	R\$ 201.963,96
Mi	Itaguaí	em funcionamento		HM São Francisco Xavier	2284634	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
Mi	São João de Meriti	em funcionamento	SIM	PSG PAM Dr. Abdon Gonçalves	2298708	5		R\$ 168.303,30	R\$ 168.303,30
NO	Conceição de Macabu	em funcionamento	SIM	HM Ana Moreira	2290073	4		R\$ 134.642,64	R\$ 134.642,64
NO	São Francisco do Itabapoana	em funcionamento	SIM	HM Manoel Carola	2291320	4		R\$ 168.303,30	R\$ 168.303,30
NO	São Fidélis	em funcionamento	SIM	Hosp. Armando Vidal	2283328	5		R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
NO	São João da Barra	em funcionamento		Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra	2286289	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
NE	Aperibé	em funcionamento	SIM	HM Augustinho Gesualdo Blanc	2267454	2		R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
NE	Cambuci	em funcionamento		HM Moacyr Gomes de Azevedo	2283794	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
NE	Miracema	em funcionamento		Hospital de Miracema	2285932	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
NE	Santo Antônio de Pádua	em funcionamento	SIM	HM Hélio Montezano	3040119	4		R\$ 134.642,64	R\$ 134.642,64
SE	Cachoeiras de Macacu	em funcionamento	SIM	HM Dr. Celso Martins	2696924	4		R\$ 134.642,64	R\$ 134.642,64
SE	Cordeiro	em funcionamento		Hospital Antônio Castro	2283808	3	12.000,00	R\$ 100.981,98	R\$ 112.981,98
SE	Duas Barras	em funcionamento		Hospital Santo Antônio	2267810	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
SE	S.J.V. do Rio Preto	em funcionamento		HM Maternidade Sta Therezinha	2292270	2	8.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 75.321,32
SE	São Sebastião do Alto	em funcionamento	SIM	Hosp São Sebastião	2704633	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
SE	Sumidouro	em funcionamento	SIM	HM Dr. João Pereira Martins	2268051	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
SE	Trajano de Moraes	em funcionamento	SIM	HM Trajano de Moraes	3584968	2		R\$ 67.321,32	R\$ 67.321,32
Total									R\$ 2.624.549,50

ANEXO VIII

Tabela com os valores totais e discriminados, por modalidade, a serem repassados a cada município pelo COFI-RAPS

COFINANCIAMENTO RAPS	FIRAPS	QUALICAPS	PASRAPS	FIRHMERAPS	Totais
					Valores
Municípios	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
Angra dos Reis	R\$ 245.909,25		R\$ 160.000,00	R\$ 67.321,32	R\$ 405.909,25
Aperibé	-		-		R\$ 67.321,32
Araruama	R\$ 309.155,25		R\$ 20.000,00		R\$ 309.155,25
Areal	-		-		R\$ 20.000,00
Armação de Búzios	R\$ 71.145,00				R\$ 71.145,00
Arraial do Cabo	R\$ 50.949,00				R\$ 201.591,64
Barra do Piraí	R\$ 137.583,00	R\$ 50.000,00			R\$ 338.225,64
Barra Mansa	R\$ 282.317,25				R\$ 282.317,25
Belford Roxo	R\$ 265.793,25				R\$ 50.949,00
Bom Jardim	R\$ 50.949,00				R\$ 195.069,00
Bom Jesus do Itabapoana	R\$ 195.069,00		R\$ 20.000,00		R\$ 291.571,25
Cabo Frio	R\$ 271.571,25				R\$ 185.591,64
Cachoeiras de Macacu	R\$ 50.949,00				R\$ 75.321,32
Cambuci	-		-		R\$ 629.954,05
Campos dos Goytacazes	R\$ 469.954,05	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 91.341,00
Cantagalo	R\$ 91.341,00				R\$ 33.966,00
Carapebus	R\$ 33.966,00				R\$ 99.947,25
Carmo	R\$ 99.947,25				R\$ 126.270,32
Casimiro de Abreu	R\$ 50.949,00				R\$ 50.949,00
Comendador Levy Gasparian	R\$ 50.949,00				R\$ 185.591,64
Conceição de Macabu	R\$ 50.949,00				R\$ 163.930,98
Cordeiro	R\$ 50.949,00				R\$ 109.287,32
Duas Barras	R\$ 33.966,00				R\$ 530.932,50
Duque de Caxias	R\$ 530.932,50				R\$ 238.330,98
Engº Paulo de Frontin	R\$ 137.349,00				R\$ 91.341,00
Guapimirim	R\$ 91.341,00				R\$ 175.749,00
Iguaba Grande	R\$ 175.749,00				R\$ 1.038.014,05
Itaboraí	R\$ 818.014,05		R\$ 220.000,00		R\$ 489.114,57
Itaguaí	R\$ 313.793,25	R\$ 100.000,00			R\$ 79.749,00
Itaíba	R\$ 79.749,00				R\$ 71.145,00
Itaocara	R\$ 71.145,00				R\$ 471.393,25
Itaperuna	R\$ 371.393,25	R\$ 100.000,00			R\$ 137.470,32
Itatiaia	R\$ 70.149,00				R\$ 88.355,25
Japeri	R\$ 88.355,25				R\$ 428.193,25
Macaé	R\$ 208.193,25	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 50.949,00
Macuco	R\$ 50.949,00				

Mage	RS	547.697,25			RS	547.697,25
Mangaratiba	RS	50.949,00			RS	67.321,32
Maricá	RS	246.515,25			RS	118.270,32
Mendes	RS	99.945,00			RS	246.515,25
Mesquita	RS	561.995,25	RS	100.000,00	RS	99.945,00
Miguel Pereira	RS	110.541,00			RS	661.995,25
Miracema	RS	50.949,00			RS	110.541,00
Natividade	RS	99.945,00			RS	99.945,00
Nilópolis	RS	207.959,25			RS	207.959,25
Niterói	RS	438.148,50	RS	100.000,00	RS	618.148,50
Nova Friburgo	RS	199.703,25	RS	100.000,00	RS	359.703,25
Nova Iguaçu	RS	492.199,20			RS	492.199,20
Paracambi	RS	742.169,25			RS	742.169,25
Paraiaba do Sul	RS	189.873,00			RS	209.873,00
Paraty	RS	50.949,00			RS	67.321,32
Paraty do Alterê	RS	79.749,00			RS	118.270,32
Petrópolis	RS	586.212,75			RS	626.212,75
Pinheiral	RS	71.145,00			RS	71.145,00
Pirai	RS	71.145,00			RS	71.145,00
Porciúncula	RS	50.949,00			RS	50.949,00
Porto Real	RS	195.945,00			RS	195.945,00
Quatis	RS	90.345,00			RS	90.345,00
Queimados	RS	376.325,25	RS	100.000,00	RS	476.325,25
Quissamã	RS	91.341,00			RS	91.341,00
Resende	RS	318.773,25	RS	100.000,00	RS	418.773,25
Rio Bonito	RS	166.649,25			RS	166.649,25
Rio Claro	RS	71.145,00			RS	71.145,00
Rio das Flores	-	-			RS	33.660,66
Rio das Ostras	RS	88.355,25			RS	88.355,25
Rio de Janeiro	RS	8.421.036,15	RS	300.000,00	RS	8.821.036,15
Santa Mônica Madalena	RS	50.949,00			RS	50.949,00
Santo Antônio de Pádua	RS	79.749,00			RS	134.642,64
São Fidélis	RS	50.949,00			RS	168.303,30
São Francisco do Itabapoana	RS	50.949,00			RS	134.642,64
São Gonçalo	RS	694.836,75			RS	964.836,75
São João da Barra	RS	50.949,00			RS	75.321,32
São João de Meriti	RS	294.593,25	RS	200.000,00	RS	126.270,32
São José do Vale do Rio Preto	RS	220.779,00			RS	219.252,30
São Pedro D'Aldeia	RS	118.305,00			RS	296.100,32
São Sebastião do Alto	RS	50.949,00			RS	118.305,00
Sapucaria	RS	50.949,00			RS	70.949,00
Saquarema	RS	89.349,00			RS	89.349,00
Seropédica	RS	145.189,25			RS	145.189,25
Silvajardim	RS	128.745,00	RS	70.000,00	RS	198.745,00
Sumidouro	RS	50.949,00			RS	118.270,32
Tanguá	RS	79.749,00			RS	79.749,00
Teresópolis	RS	117.389,25	RS	80.000,00	RS	197.389,25
Trajano de Moraes	-	-			RS	67.321,32
Três Rios	RS	248.555,25	RS	100.000,00	RS	67.321,32
Valença	RS	190.751,25			RS	348.555,25
Vassouras	RS	120.141,00			RS	190.751,25
Volta Redonda	RS	473.793,75	RS	100.000,00	RS	160.141,00
Total Geral		RS 23.999.695,95			RS 1.650.000,00	RS 2.624.549,50
						RS 29.794.245,45